



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 16 de outubro de 2015.

Portaria: 062/15

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na reanálise feita no processo nº. 0164/2015/15, retificar a portaria 004/15, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Art.1º - Reformular, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, alínea "b" do artigo 40 da CFRB/88 c/c III, alínea "a" do art.18 da Lei 596/2002, que concedeu, aposentadoria por idade, com **proventos proporcionais**, a servidora **Ilda Monteiro de Oliveira**, matrícula nº **3573/41**, do cargo de **Professor II, grupo MAG-1, nível D**, lotada na **Secretaria Municipal De Educação**.

Art.2º - Os efeitos financeiros relativos a esta revisão, passarão a ser contados a partir de 27/02/2015, conforme planilha abaixo:

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº10887/2004.....R\$ 1.829,87

PROPORÇÃO: 6265/10950.....R\$ 1.046,95

Valor dos proventos:.....R\$ 1.046,95

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4